



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

PROPOSTA Nº 002/2026 - CCEEQ

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Programa Anual de Trabalho da CCEEQ para o exercício de 2026
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	Atendimento ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com as Diretrizes da CEEP)

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas, reunidos em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 e 30 de janeiro de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

Além disso, a Deliberação CEEP nº 25/2026 (documento SEI 1452835) aprovou as diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2026.

b) Proposição:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEEQ para o exercício de 2026 - documento anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Deliberação CEEP nº 25/2026 (Processo SEI nº 00.000518/2026-91).

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

A blue ink signature, consisting of several overlapping loops, is located in the bottom right corner of the page.

O QUE?	POR QUE?	COMO?	QUANTO?	QUANDO?	RESPONSÁVELS
1.1 - Cumprimento do Plano Plurianual 2026-2028 da CCEEQ (Proposta CCEEQ Nº 9/2025) aprovado pela CEEF (Deliberação CEEF Nº 25/2026 (Processo SEI 00.006186/2025-77)).	1.2 - O Planejamento Plurianual das CCECs possibilita a definição de diretrizes, dos objetivos, e das metas, os quais permitem a situação de cada Coordenadoria com temas mais afetos às suas modalidades.	1.1 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente item.	1.4 - Membros da CCEEQ	1.5 - Até a 1ª reunião de 2026.	Criação de Congresso Nacional: Dumaris - Crea RS (Coordenadora), André - Crea CE, Rogério - Crea MG, Mírcia - Crea BA, Brenha - Crea AM, Heineker - Crea SE; Criação da plataforma de acompanhamento: Ricardo - Crea SC, Jardele - Crea RN; Encontros com os setores de fiscalização: Ricardo - Crea SC, Jardele - Crea RN.
2.1. Melhorar e avaliar as ações de fiscalização das modalidades de serviços, bem como propor melhorias para a ação fiscalizatória.	2.2. Em cumprimento ao inciso III do art. 2º do Anexo II da Res. nº 1.012, de 2005.	2.1 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do presente item.	2.4 - Membros da CCEEQ	2.5 - Monitoramento e avaliação: entre a 2ª e a 4ª reunião. Apresentação de melhorias: até a 4ª reunião de 2026.	Jardele - Crea RN (Coordenadora), e demais membros da CCEEQ
3.1 Processo Participativo Anual de Revisão das Metas Nacionais de Fiscalização.	3.2. Em cumprimento ao Art. 59, §1º da Resolução nº 1.134/2021 (revista no final de cada exercício) e das Competências das CCECs definidas na Resolução nº 1.012/2005 (art. 2º, Inc. II).	3.3. Propriedade revisão das metas nacionais de fiscalização, as quais deverão conter, de modo: <ul style="list-style-type: none"> - Sugestão de novas metas (com justificativa técnica); - Priorização de metas; - Avaliação da adequação das Metas Técnicas de fiscalização; - Avaliação do cumprimento das metas relacionadas à modalidade; - Análise de adequação dos indicadores de esforços e - Identificação de obstáculos técnicos ou operacionais. 	3.4 - Membros da CCEEQ	3.5 - Até a 3ª Reunião de 2026.	Camilo - Crea-PR (Coordenador), Rodrigo - Crea-GO, Brenda-Crea-AM, Helénica - Crea-SE, Sérgio - Crea-FA, Nelha - Crea-SP
4.1 Elaboração de Manual de Fiscalização por Empreendimento.	4.2. Dada a necessidade de fornecer suporte técnico pedagógico aos fiscais, definindo claramente o objeto da fiscalização e o rol de atividades profissionais correlatas.	4.3.1 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS EMPREENDIMIENTOS (Res. 1.114/2021 e DN 119/2023): <ul style="list-style-type: none"> - Priorização por Risco e Relevância: indicar empreendimentos com maior incidência de sinistros, complexidade técnica ou impacto social direto (ex: habitar, abastecimento, fabricação de explosivos). - Análise de Oportunidades e Ameaças (SVO): identificação de riscos sociais, como o aumento de sinistros em setores específicos (ex: colapsos em obras ferroviárias ou unidades de gás). - Análise de Apoio: priorizar empreendimentos com maior dispersão de fiscalização entre os Creas, visando uniformidade nacional de procedimentos. 4.3.2 ESTRUTURA E CONTEÚDO TÉCNICO DOS MANUAIS/POPs <ul style="list-style-type: none"> - Descrição Técnica Educativa do Empreendimento; - Diagrama de fluxograma dos componentes essenciais do empreendimento (ex: em uma Usina Fotovoltaica, descrever o que são Inversores, módulos, estruturas de suporte e subestação). - Aplicação visual/descrição do funcionamento básico para que o fiscal compreenda o que está observando. - Manuais de Atividades Técnicas por Empreendimento; - Identificação detalhada de todas as etapas que compõem o ciclo de vida do empreendimento o que devem estar registradas via ART, Projeto, Fabricação, Instalação/Montagem, Comissionamento, Operação e Manutenção (O&M). - C. Roteiro de Verificação de Campo (Checklist Operacional); - Lista de documentos técnicos obrigatórios que devem estar no local. - Itens de verificação visual (o que o fiscal deve olhar para identificar se houve participação profissional ou negligência técnica). 	4.4 - Membros da CCEEQ	4.5 - Até a 4ª Reunião de 2026.	Helénica - Crea-SE (Coordenadora), Lourival - Crea-RJ, Marcos - Crea-BA, Audibart - Crea-PR, Camilo - Crea-PR, Damais - Crea-RS, Sérgio - Crea-PA, Rogério - Crea-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2026

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas	X				
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina					Coordenador Nacional 2026
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins					
TOTAL	14				
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade Aprovado por maioria Não aprovado

Eng. Quím. Ricardo Antônio Battistin Biffi
Coordenador Nacional da CCEEQ - 2026